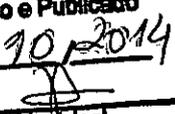




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.407/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado
Em 21/10/2014


Prefeito Municipal

“Denomina rua no Bairro São Pedro, nesta cidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Adalton Evangelista dos Santos a rua que inicia na casa do Sr. Jaziel Carvalho, finalizando na casa da Sr.ª Elis Passos dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 09 de Setembro de 2014.


Jeová Lourenço da Silva
Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário